



**CAMARA MUNICIPAL DE IPUBI - PE  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**



Documento Assinado Digitalmente por: VENILDO FERNANDES FEITOSA, CLEUDISON MALHEIRO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tce.br/etp/validaDoc.seam> Código do documento: cee3bde9-93e9-4da6-0353b01e4b52

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2023**

**Ipobi-PE, Novembro de 2023.**

**CAMARA MUNICIPAL DE IPUBI**

### **1. APRESENTAÇÃO**

Realizou-se, na Câmara Municipal de Ipobi a análise dos controles internos e principais atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Ipobi no tombamento, controle, conservação e reavaliação dos bens, assim como as instalações físicas, a divisão de tarefas e nível de capacitação do pessoal envolvido foram alvo de análise por parte desta equipe, Através do Termo de Designação de Auditoria Interna Nº 01/2023, da Coordenadoria de Controle Interno – CCI, expedido em 20/11/2023, fomos designados para proceder aos trabalhos de auditoria interna de acompanhamento, referentes à Avaliação de Controles Internos do setor de Patrimônio, vinculado à Câmara Municipal de Ipobi.

### **2. COORDENADOR DA EQUIPE DE TRABALHO**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>AUDITORIA</b>
Cléudison Malheiro da Silva	Coordenador do controle interno	Auditor Interno

### **3. INTERESSADO**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Venildo Fernandes Feitosa	Presidente da Câmara Municipal de Ipobi (Vereador)

### **4. INTRODUÇÃO**

Através do Termo de Designação de Auditoria Interna Nº 01/2023, da Coordenadoria de Controle Interno – CCI, expedido em 20/11/2023, fomos designados para proceder aos trabalhos de auditoria interna de acompanhamento, referentes à Avaliação de Controles Internos do setor de Patrimônio, vinculado à Câmara Municipal de Ipobi.



**CAMARA MUNICIPAL DE IPUBI - PE  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**



Documento Assinado Digitalmente por: VENILDO FERNANDES FEITOSA, CLEUDISON MALHEIRO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tce.br/etce/validaDoc.seam> Código do documento: cee3bde9-93e9-4da3-a666-0353b01e4b52

Dessa forma, as principais atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Ipubi, no tombamento, controle, conservação e reavaliação dos bens, assim como as instalações físicas, a divisão de tarefas e nível de capacitação do pessoal envolvido foram alvo de análise por parte desta equipe. Os trabalhos de auditoria foram realizados no entre os dias 20 e 30 de Novembro de 2023, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, com o objetivo de examinar e comprovar a legalidade e legitimidade dos fatos e atos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade. Em específico, avaliar a confiabilidade do sistema patrimonial através da verificação da existência física dos bens móveis, sua localização e a responsabilidade sobre os mesmos, e principalmente, avaliar os controles internos existentes.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

- (a)** a observância ao cumprimento dos princípios de Administração Pública e das normas legais vigentes.
- (b)** a constatação, com base em testes, dos documentos comprobatórios, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis;
- (c)** a avaliação das práticas administrativas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela área;
- (d)** o planejamento dos trabalhos, considerando o volume das transações e o sistema de controles internos da área e;
- (e)** Constatação da eficiência do sistema informatizado que contabilize a depreciação e baixa dos registros patrimoniais.

## **5. DEFINIÇÃO DA AMOSTRA**

Os trabalhos foram feitos por amostragem através de visita *IN LOCO* não tendo sido utilizado nenhum método específico para seleção dos itens auditados. Foram selecionados para exame os seguintes itens:



CAMARA MUNICIPAL DE IPUI - PE  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI



Documento Assinado Digitalmente por: VENILDO FERNANDES FEITOSA, CLEUDISON MALHEIRO DA SILVA  
Acesse em: <https://eice.tcepe.tce.br/epv/validaDoc.seam> Código do Documento: cee3bde9-93e9-4da3-aef6-0353001e4b52



RELATÓRIOS DE AMOSTRAGEM							
RELATÓRIOS DE EXAMES REALIZADOS NO SETOR DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUI EM NOVEMBRO/2023							
ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	QUANT	EMPENHO	ANO DO EMPENHO	ETIQUETA	NOTA FISCAL	LOCALIZAÇÃO
1	FOGÃO AQUÁRIO 3526 MB	1	115	1989	7	48693	CANTINA
2	REFRIGERADOR CONSUL 280 L *1	1	30	2010	198	*	CANTINA
3	ARMÁRIO COZIMAX C/BALCÃO	1	171	2009	171/172	111	CANTINA
4	MESA MARMORE COM 6 CADEIRAS TURBOLAR	1	100	2003	174	6995	CANTINA
5	GELA ÁGUA COLUNA	1	1	1	1	1	CANTINA
6	ARMÁRIO EM AÇO AZUL COM CINZA 2 PORTAS	1	203	2009	169	96	TESOURARIA
7	ARMÁRIO EM AÇO AZUL COM CINZA 2 PORTAS	1	32	2010	170	118	TESOURARIA
8	FICHARIO C/ 4 GAVETAS CINZA	1	32	210	194	118	TESOURARIA
9	FICHARIO C/ 4 GAVETAS CINZA	1	23	2010	199	118	TESOURARIA
10	AR CONDICIONADO ELETROLUX *2	1	-	-	-	-	TESOURARIA
11	MESA L COM 2 GAVETAS	1	152	2009	188	61	CONTROLE INTERNO
12	MESA DE 1 M COM 2 GAVETAS	1	152	2009	191	61	CONTROLE INTERNO
13	GAVETEIRO VOLANTE	1	152	2009	186	61	CONTROLE INTERNO
14	SUporte PARA CPU COM RODÍZIO	1	152	2009	187	61	CONTROLE INTERNO
15	ARMÁZIO DE AÇO 2 PORTAS	1	195	2009	189	87	CONTROLE INTERNO
16	MESA 120 CM COM 2 GAVETAS	1	195	2009	190	87	CONTROLE INTERNO
17	AR CONDICIONADO ELETROLUX *2	1	-	-	-	-	SECRETARIA
18	FICHARIO C/ 5 GAVETAS *1	1	58	1992	58	*	SECRETARIA
19	FICHARIO AÇOMOVEIS RG 50 AZ	1	150	1985	14	1860	SECRETARIA
20	MESA COM DUAS GAVETAS COR CINZA	1	102	2006	128	361	SECRETARIA
21	MONITOR LCD FLATRON W1642 S - LG	1	171	2009	179	5078	SECRETARIA
22	MESA COM 6 GAVETAS CINZA C/BRANCO	1	135	1996	47	291	SECRETARIA
23	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1	203	2009	168	96	SECRETARIA
24	SUporte PARA ESBILIZADOR	1	102	2006	132	361	SECRETARIA
25	IMPRESSORA EPSON *2	1	-	-	-	-	SECRETARIA

\*1 FALTA DA NOTA FISCAL

\*2 FALTA DE INFORMAÇÕES: "Nº DO EMPRENHO, Nº DA NOTA FISCAL, Nº DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E ANO DA COMPRA.



**CAMARA MUNICIPAL DE IPUBI - PE  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**



Documento Assinado Digitalmente por: VENILDO FERNANDES FEITOSA, CLEUDISON MALHEIRO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tce.br/etce/validaDoc.seam> Código do documento: cee3bde9-93e9-4da3-a666-0353b01e4b52

## **6. RESULTADOS DOS EXAMES DE AUDITORIA REALIZADOS**

Nossos exames foram realizados com base na documentação disponibilizada pela Câmara Municipal de Ipubi, concentrados em pontos julgados de maior significância e, na ocasião, foram aplicados os procedimentos de auditoria necessários à validação das contas e constatação das irregularidades e deficiências de controle interno.

Os procedimentos adotados não revelam, necessariamente, todas as deficiências do sistema de controle interno, nem todos os atos irregulares praticados. Entretanto, revelaram as situações que passamos a elencar a seguir:

Do universo selecionado para verificação “in loco”, com base da documentação que nos foi disponibilizada, de um total de 25 (Vinte e Cinco) itens, 04 (Quatro) não possuem plaquetas (ou etiquetas) de identificação, empreño, notas fiscais e nem o ano da compra, identificado na planilha de Relatório de Amostragem pelo código \*2, e 01 (Um) identificado na planilha de Relatório de Amostragem pelo código \*1. não possui nota fiscal. No **Relatório de Cadastro Patrimonial** que por sua vez nos foi apresentado.

A) Falta de atualização dos Termos de Responsabilidade. Foi constatado que os registros relativos à identificação, localização e valor dos bens móveis não são atualizados regularmente, embora venha sendo realizado o inventário anual dos bens patrimoniais de maneira simplificada.

B) Inexistência de identificação patrimonial em bens de uso permanente. Foram localizados bens permanentes em uso que não estão devidamente identificados, ou seja, não possuem a plaqueta ou etiqueta apropriada de identificação de patrimônio e tombamento;

C) Falha no controle interno dos bens patrimoniais. Foi verificado que ainda não há um controle eficiente do material permanente em uso, principalmente no tocante a sua movimentação, tendo em vista que foi localizado alguns equipamentos em local diferente ao do mencionado no Relatório de Cadastro Patrimonial;

D) Falta de Localização de bem Patrimonial. Com a desatualização do sistema de patrimônio, alguns itens no relatório de cadastro patrimonial, não foram encontrados;

E) Ausência de sistema informatizado que contabilize a depreciação e baixa dos registros patrimoniais. Foi constatado que não existe nem um tipo de sistema que contabilize a depreciação do Patrimônio nem a baixa, na época própria, formalmente solicitada, de bens considerados antieconômicos, irrecuperáveis ou obsoletos.

## **.7. RECOMENDAÇÕES E RESALVAS**

**(a)** Recomendamos que fosse feito Termo de Responsabilidade com a relação de todos os bens utilizado no setor com a pessoa responsável pelo: recebimento, manutenção, conservação, movimentação, tombamento e o inventário anual dos bens conforme art. 96 da lei 4320/64.



**CAMARA MUNICIPAL DE IPUBI - PE  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**



Documento Assinado Digitalmente por: VENILDO FERNANDES FEITOSA, CLEUDISON MALHEIRO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tce.br/etce/validaDoc.seam> Código do documento: cee3bde9-93e9-4da3-aed6-0353b01e4b52

- (b)** Recomendamos a Divisão de Material que providencie o imediato emplacamento ou colocação das etiquetas apropriadas nos bens localizados com o devido número de registro patrimonial (identificação de patrimônio e tombamento).
- (c)** Recomendamos que fosse implantada uma cultura de controle interno, bem como a verificação quanto ao seu estado, e se o bem é antieconômico, obsoleto, irrecuperável, caso seja irrecuperável, que realize a baixa do registro patrimonial na época própria.
- (d)** Recomendamos que os bens não possuem plaquetas (ou etiquetas) de identificação, emprinho, notas fiscais e nem o ano da compra, identificado na planilha de Relatório de Amostragem pelo código \*2, sejam catalogados, e que sejam localizados a origem de cada um, com o intuito de identificar falha no processamento de informações no **Relatório de Cadastro Patrimonial**, bem como identificar se a composição desta fração dos bens apresentados pode ter tido origem de doação a instituição Câmara de Vereadores de Ipubi. No tocante ao item identificado na planilha de Relatório de Amostragem pelo código \*1, que não possui a identificação da nota fiscal, foi solicitado a localização da mesma, e, que se tome as devidas providências para a sua efetiva localização ou apresentação das justificativas cabíveis se for o caso, que se apure as responsabilidades dos agentes pela sua guarda junto ao setor de patrimônio
- (e)** Recomendamos que fosse criado um sistema informatizado de patrimônio que atenda as normas patrimoniais como a que contabilize a depreciação conforme Lei nº 11.638/2007. Por fim, recomendamos que os responsáveis pelo acervo patrimonial concentrassem esforços para corrigirem as falhas apontadas e que cumpram integralmente o disposto na legislação vigente.

## **8 - CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, concluímos que, ficaram evidenciadas falhas no sistema de controle patrimonial, sendo elas provenientes, em parte, da falta de uma atualização periódica e confiável do inventário dos bens móveis da instituição.

Acreditamos que atendendo as recomendações contidas neste relatório, provavelmente haverá um controle mais efetivo do patrimônio institucional e consequentemente todas as falhas encontradas serão gradativamente corrigidas.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Ipubi-PE, 30 de Novembro de 2023.

Cléudison Malheiro da Silva  
Auditor Interno



## ANEXO

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS N° 001/2023

## **UNIDADE AUDITADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI**

Ocorrência/Constatação	Implicação/Consequência	Proposta de Regularização (Recomendações)
<p><b>A)</b> Falta de atualização dos Termos de Responsabilidade. Foi constatado que os registros relativos à identificação, localização e valor dos bens móveis não são atualizados regularmente, embora venha sendo realizado o inventário anual dos bens patrimoniais de maneira simplificada.</p> <p><b>B)</b> Inexistência de identificação patrimonial em bens de uso permanente. Foram localizados bens permanentes em uso que não estão devidamente identificados, ou seja, não possuem a plaqueta ou etiqueta apropriada de identificação de patrimônio e tombamento;</p> <p><b>C)</b> Falha no controle interno dos bens patrimoniais. Foi verificado que ainda não há um controle eficiente do material permanente em uso, principalmente no tocante a sua movimentação, tendo em vista que foi localizado alguns equipamentos em local diferente ao do mencionado no Relatório de Cadastro Patrimonial;</p> <p><b>D)</b> Falta de Localização de bem Patrimonial. Com a desatualização do sistema de patrimônio, alguns itens no relatório de cadastro patrimonial, não foram encontrados;</p> <p><b>E)</b> Ausência de sistema informatizado que contabilize a depreciação e baixa dos registros patrimoniais. Foi constatado que não existe nem um tipo de sistema que contabilize a depreciação do Patrimônio nem a baixa, na época própria, formalmente solicitada, de bens considerados antieconômicos, irrecuperáveis ou obsoletos.</p>	<p>A) Ausência do Termo de Responsabilidade implica no descumprimento do art. 94 (<b>O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.</b>)</p> <p>B) A não identificação do bem cria um ambiente favorável ao sumiço do bem e até mesmo a perda, pois não há identificação (plaqueta) ou (etiqueta) que prove ser aquele bem do patrimônio daquela Instituição.</p> <p>C) A ausência de controle do bem acarreta uma série de consequência e prejuízo para o patrimônio do órgão público, como: a não utilização do bem para a tarefa a qual o bem foi disponibilizado, a disponibilização de recurso para um bem que não era essencialmente necessário e a contestação a confiabilidade do relatório patrimonial.</p> <p>D) A falta de localização do bem implica na não realização da tarefa da qual o bem é utilizado e prejuízo aos cofres público, por conta que o órgão público tem que alocar ou mesmo adquirir outro bem para suprir ausência do bem não localizado.</p> <p>E) A implantação do sistema informatizado de patrimônio implica numa maior segurança no controle dos bens a esse órgão público, aumentando as formas de controle do patrimônio e dos respectivos setores responsáveis pela sua salvaguarda e gerenciamento, seja em decorrência de mudanças ocorridas na forma de contabilizar tais ativos, seja em razão de um maior e mais eficaz fiscalização das entidades do setor público demonstrando o quanto necessário e importante se fazer essa ferramenta, uma vez que se trata de materiais adquirido através de recurso oriundo de impostos e contribuições pagos pelo cidadão.</p>	<p>A) Recomendamos que fosse feito Termo de Responsabilidade com a relação de todos os bens utilizado no setor com a pessoa responsável pelo: recebimento, manutenção, conservação, movimentação, tombamento e o inventário anual dos bens conforme art. 96 da lei 4320/64.</p> <p>B) Recomendamos a Divisão de Material que providencie o imediato emplacamento ou colocação das etiquetas apropriadas nos bens localizados com o devido número de registro patrimonial (identificação de patrimônio e tombamento).</p> <p>C) Recomendamos que fosse implantada uma cultura de controle interno, bem como a verificação quanto ao seu estado, e se o bem é antieconômico, obsoleto, irrecuperável, caso seja irrecuperável, que realize a baixa do registro patrimonial na época própria.</p> <p>D) Recomendamos que os bens não possuem plaquetas (ou etiquetas) de identificação, emprinho, notas fiscais e nem o ano da compra, identificado na planilha de Relatório de Amostragem pelo código *2, sejam catalogados, e que sejam localizados a origem de cada um, com o intuito de identificar falha no processamento de informações no <b>Relatório de Cadastro Patrimonial</b>, bem como identificar se a composição desta fração dos bens apresentados pode ter tido origem de doação a instituição Câmara de Vereadores de Ipubi. No tocante ao item identificado na planilha de Relatório de Amostragem pelo código *1, que não possui a identificação da nota fiscal, foi solicitado a localização da mesma, e, que se tome as devidas providências para a sua efetiva localização ou apresentação das justificativas cabíveis se for o caso, que se apure as responsabilidades dos agentes pela sua guarda junto ao setor de patrimônio.</p> <p>E) Recomendamos que seja criado um sistema informatizado de patrimônio que atenda as normas patrimoniais como a que contabilize a depreciação conforme Lei nº 11.638/2007.</p> <p>Por fim, recomendamos que os responsáveis pelo acervo patrimonial concentrassem esforços para corrigirem as falhas apontadas e que cumpram integralmente o disposto na legislação vigente.</p> <p><b>Prazo Acordado:</b> até 30/06/2024.</p>